



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

D E C R E T O Nº. 3.258/2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE DIAS LETIVOS ANO 2026 E SOBRE A CARGA HORÁRIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado o calendário escolar do ano letivo do ano de 2026 e estabelecido em oitocentas (800) horas/aula a carga horária mínima para a rede municipal de ensino fundamental no município de Amaral Ferrador, devendo ser cumprida em no mínimo duzentos (200) dias letivos.

Art. 2º - As escolas que possuem regime individualizado deverão cumprir a carga horária semanal determinada na base curricular.

Art. 3º - O ano letivo de que trata este Decreto, terá seu início em 19 de fevereiro de 2026 e término previsto para 18 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de outubro de 2026.


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal Administração

	Sábados
Feriado	07/03 quinta-feira
Formação	18/04 segunda-feira
Dias Letivos	09/05 terça-feira
	13/06 sexta-feira
	19/09 quarta-feira
Férias/ recesso	17/10 terça-feira
	Formação
Conselho de classe	12/02= 8h
	13/02=8h
Exames finais	23/03=4h
	26/03=4h
Decreto	27/05=4h
	01/09=4h
	15/
	22/
	05/
	19/

[illegible]

Setembro							Outubro							Novembro							Dezembro									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
			1	2	3	4	5					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5		
6	7	8	9	10	11	12				5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19				15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	20	21	13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26				18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30							25	26	27	28	29	30	31	29	30					27	28	29	30	31			
Dias Letivos: 21							Dias Letivos: 20							Dias Letivos: 19							Dias Letivos: 13									

Total de dias letivos 200	Conselho de Classe
1º tri: 19/02 à 28/05= 68	1º trimestre: 29/05
2º tri: 01/06 à 28/08= 59	2º trimestre: 31/08
3º tri: 01/09 à 18/12= 73	3º trimestre: 11/12
Total de dias letivos= 200	

Aprovado em 19/10/26	<i>Leonor Santos</i>
Secretaria de Educação	

Homologado em	19/10/26
Secretaria de Administração	

Homologado em 19/10/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 61.834.346/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
e-mail: educacao@amaralferrador.rs.gov.br

MEMORANDO Nº 433/2026 – SME

À: Secretaria Municipal de Administração

De: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de homologação e publicação do Calendário Escolar

Senhor(a) Secretário(a),

A Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, solicitar a **homologação e posterior publicação do Calendário Escolar**, elaborado em razão da necessidade de adequação das datas da Formação Continuada.

Dessa forma, encaminhamos o Calendário Escolar para apreciação e **homologação por essa Secretaria**, solicitando, após os procedimentos administrativos pertinentes, sua **publicação oficial**, para conhecimento e cumprimento por parte das unidades escolares e da comunidade escolar.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Amaral Ferrador, 19 de outubro de 2026.



Leonara Uszacki dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Recebido
13/10/2026
